



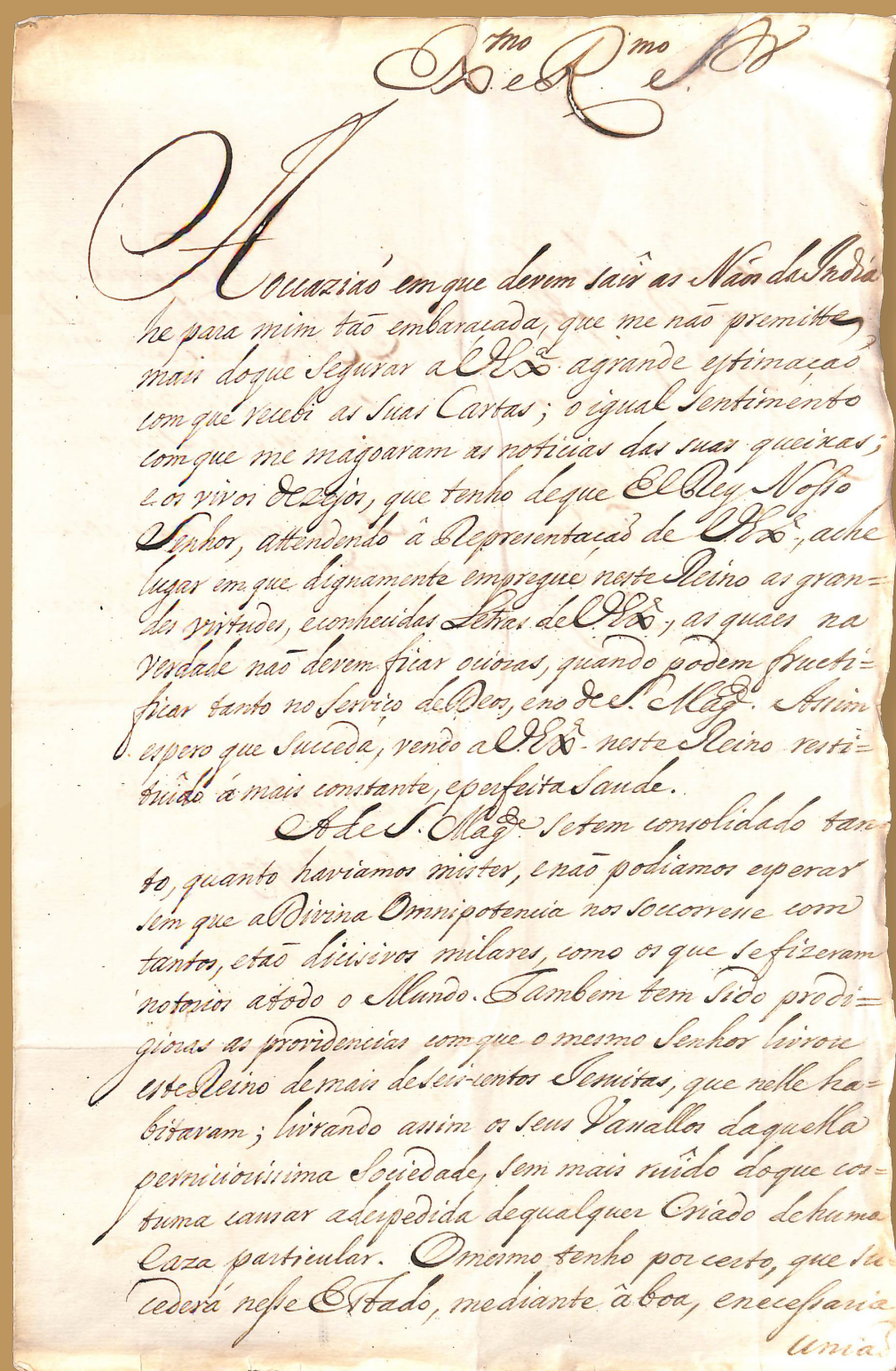
UAc.bam

BIBLIOTECA, ARQUIVO E MUSEU
UNIVERSIDADE DOS AÇORES

2026

Documento do mês

- Setembro -



Carta dirigida a António Taveira da Neiva Brum da Silveira* por Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras, posteriormente Marquês do Pombal, 06.Abr.1760

Arquivo Brum da Silveira – José do Canto, Cx. 427



António Taveira da Neiva Brum da Silveira (D.) nasceu no Faial em 1706 e morreu em 1775, ao largo do Cabo da Boa Esperança, durante a viagem que o traria de volta aos Açores. Foi frade conventual da ordem militar de Santiago de Espada, tendo depois ido para Coimbra, onde se doutorou em Cânones a 11 de Junho de 1730 e regeu a cadeira de Clementinas nos anos de 1733 a 1736. Em 1737 foi ordenado presbítero e em 1749 foi nomeado Arcebispo de Goa e, por inerência, Primaz do Oriente. Foi o autor de Constituições do Arcebispado de Goa.

A 3 de setembro de 1759 foi promulgada uma Lei exterminando, expelindo e proscrevendo os jesuítas e proibindo a comunicação com os mesmos, a qual legitimou a expulsão dos membros dessa ordem religiosa de Portugal. Relembrando esse acontecimento histórico, apresentamos como documento do mês uma carta endereçada ao Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente em que o então Conde de Oeiras alude à saída forçada do país dos membros da Companhia de Jesus.

^{mo} Ex. e ^{mo} R. ^{mo} S. B.

Occaziao em que devem sair as Naõ da India
he para mim tão embaracada, que me não permite,
mais do que segurar a V. Ex. a grande estimacao
com que recebi as suas Cartas; o igual sentimento
com que me magoaram as noticias das suas queixas;
e os vivos desejos, que tenho de que El Rey Nosso
Senhor, attendendo à Representação de V. Ex., ache
lugar em que dignamente empregue neste Reino as gran-
des virtudes, e conhecidas Leis de V. Ex., as quaes na
verdade não devem ficar ociosas, quando podem fructi-
ficar tanto no serviço de Deus, e do S. Mage. Assim
espero que succeda, vindo a V. Ex. neste Reino resti-
tuído à mais constante, e perfeita saúde.

A de S. Mage. setem consolidado tan-
to, quanto haviamos mister, e não podiamos esperar
sem que a Divina Omnipotencia nos socorresse com
tantos, e tão diversos milares, como os que se fizeram
notorios a todo o Mundo. Tambem tem sido prodi-
gias as providencias com que o mesmo Senhor livrou
este Reino de mais de setecentos Semitas, que nelle ha-
bitavam; livrando assim os seus Vassallos daquelle
perniciossissima Sociedade, sem mais ruido do que cos-
tuma cammar adocpedida de qualquer Criado de hum
Caza particular. O mesmo tenho por certo, que su-
cederá neste Estado, mediante à boa, e necessaria
união

união dos dois Governos Espiritual, e Temporal, que
neste Reino observam no uniforme acordo, que a Re-
ligião, a fidelidade, e zelo de V. Ex.; e do Conde Vieyra
farão igualmente brilhar na execucao, e das Instrucções
das Oções, que a ambos vão expedidas pela Secretaria
de Estado competente.

Fico para servir a V. Ex. com a mais obse-
quiosa, e mais prompta vontade.

Dir. de a V. Ex. m. an. S. B. de Nova
Senhora da Ajuda a 6 de Abril de 1760

^{mo} Ex. e ^{mo} R. S. M. e B. p. Primaz da India

M. e B. p. S. B. de Nova
Senhora da Ajuda

